|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Composição da Comissão Eleitoral |
|  | |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 001/2023 | |

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o artigo 56, inciso XVII, do Regimento Interno do CAU/AL, aprovado pela Deliberação Plenária DPL nº 05/2014, após análise do assunto em epígrafe, e;

CONSIDERANDO que no artigo 56, do Regimento Interno, em seu inciso XVII, versa sobre a competência do Presidente de resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral das eleições 2023 do CAU – Aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0129-07/2022 do CAUBR, no dia 20 de outubro de 2022, indica a data de 15 de fevereiro de 2023 como limite do prazo para a aprovação da constituição das CE-UF e eleger seus membros pelos Plenários dos CAU/UF;

CONSIDERANDO que a Resolução n.179, de 22 de agosto de 2019, aprovou o Regulamento Eleitoral para as eleições de Conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF) e suas alterações;

Considerando que 2023 é ano de realização de eleições ordinárias para escolha de conselheiros do CAU/BR e dos CAU/UF.

**DELIBEROU, “*ad referendum*” do Plenário:**

1 – Designar, conforme Art. 3º, II, da Resolução n. 221, de 02 de setembro de 2022, como membros da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL), no exercício de 2023

1.1. A arquiteta e urbanista Juliana Oliveira Batista - A41091-8 e;

1.2. A arquiteta e urbanista Nise de Araújo Sarmento - CAU nº A7375-0;

1.3. O Arquiteto e urbanista Rodrigo Procópio Cunha - CAU nº A141134-9;

2 – Designar, conforme Art. 3º, §1º, da Resolução n. 221, de 02 de setembro de 2022, como membros substitutos da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL), no exercício de 2023

2.1. A arquiteta e urbanista Anny Jessyca Garcia Silva - CAU nº A187687-2 e;

2.2. O Arquiteto e urbanista Pedro Victor de Oliveira Lima - CAU nº A66498-7;

2.3. A Arquiteta e urbanista Isadora Padilha de Holanda Cavalcanti - CAU nº A47782-6;

3 – Designar, conforme Art. 38, §1º, da Resolução n. 179, de 22 de agosto de 2019, como coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL), no exercício de 2023 o membro:

3.1. A Arquiteta e urbanista **Juliana Oliveira Batista** - A41091-8.

4 – Designar, conforme Art. 39, §1º, da Resolução n. 179, de 22 de agosto de 2019, o funcionário que prestará assessoria à CE-CAU/AL:

4.1. O empregado ocupante de cargo público de provimento efetivo, para atuar como assessor técnico da CE-CAU/AL;

4.1.1. O analista de fiscalização **Pedro Diogo Peixoto Dantas**;

Maceió, 15 de fevereiro de 2023.

**Fernando Antonio de Melo Sá Cavalcanti**

Presidente do CAU/AL